

Carta Regia ordenando que os capitães-mores prendam os facinorosos  
que abundam nas mattas da capitania

Dom João por graça de D.<sup>s</sup> Rey de Portugal e dos Alg.<sup>es</sup> daq.<sup>m</sup> e dalem mar em Affrica Snór de Guiné, etc. — Faço saber a vos Antonio da Sylva Caldr.<sup>a</sup> Pimentel Governador da Cappitania de São Paulo, q' por ter mostrado a experiencia dos grandes e atrozes delictos q' tem commetido nas Cappitanias desse estado muitas pessoas facinorosas dando accazião a se frequentarem o refugiam se para os matos mudando se de huas Cappitanias p.<sup>a</sup> as outras; e por ser conveniente ao meu real serviço e ao socego e paz dos meus vassallos o evitar se a assistencia de semelhantes delinquentes: Me pareceo ordenar vos recomendeis aos Cappitães móres das terras do Certão desse governo tenham m.<sup>o</sup> especial cuidado em prender os q' se refugião p.<sup>a</sup> elles; inquirindo donde vierão, e observando o q' dispoem a ordenação do Reyno. El Rey nosso S.<sup>r</sup> o mandou por Antonio Roiz' da Costa do seu Cons.<sup>o</sup> e o D.<sup>r</sup> Jozeph de Carvalho Abreu conselheiros do Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias. Antonio de Cobelos Pr.<sup>a</sup> a fes em Lisboa occ.<sup>al</sup> a vinte e dous de Junho de mil sete centos e vinte e oito. O secretr.<sup>o</sup> André Lopes da Lavre a fes escrever. — *Ant.<sup>o</sup> Roiz' da Costa. — Jozeph de Caru.<sup>o</sup> Abreu.*

